



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 18/FEV/2019 09:59 000006650

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Voto nº 001/2019**

**Voto** ao Projeto de Lei nº 050, de 1º de fevereiro de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para o exercício de 2019.

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que lhe seja autorizado firmar parceria com organizações da sociedade civil, por meio de termo de colaboração e mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para a consecução de finalidades de interesse público no exercício financeiro de 2019.

O projeto em apreço visa possibilitar a manutenção de serviços essenciais e imprescindíveis prestados à população, de forma contínua, por meio de entidades ou instituições privadas e sem fins lucrativos, então as únicas existentes nesta cidade e nas cidades vizinhas, destacando-se serviços especializados nas áreas da saúde, da educação e da assistência social.

Segundo sua mensagem, os recursos a serem destinados a tais instituições já teriam sido provisionados na Lei Municipal nº 1.569/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), além do fato de que o Município não contaria com as condições financeiras, orçamentárias e estruturais necessárias para substitui-las na prestação de tais serviços.

Em 12 de fevereiro de 2019, o Prefeito Municipal solicitou a convocação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência, conforme ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006641.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 2018.

### II – Análise

Ressalta-se que a celebração de parcerias pretendida pelo projeto visa destinar recursos financeiros a entidades ou instituições privadas, de caráter exclusivamente benemérito e sem fins lucrativos, as quais desempenham atividades de atendimento direto ao público, de natureza continuada, nas áreas de educação, saúde e assistência social, no exercício financeiro de 2019.

Observa-se, portanto, que a subvenção social destinada a tais entidades atende ao dever da Administração Pública Municipal de assegurar o acesso e prestar continuadamente os serviços de saúde, assistência social e educação, inclusive por meio de entidades privadas benéficas, nos termos dos artigos 197, 204, I, e 213 da Constituição Federal de 1988, respectivamente.

### III – Voto

**RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP**

**FONE/FAX: (16) 3981-9100 - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)**

**[www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)**



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2019.

  
DANIEL DE SOUZA SILVA

Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 18/FEV/2019 09:59 000006651

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

#### **Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** **Nº 001/2019**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 18 de fevereiro de 2019, opinou unanimamente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 050, de 1º de fevereiro de 2019.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Edson Teixeira do Nascimento e João da Costa Oliveira.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2019.

  
**DANIEL DE SOUZA SILVA**  
Presidente da Comissão

  
**JOÃO DA COSTA OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO**  
Membro

